

DECRETO N ° 875 DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

“Institui o Comitê Municipal para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância e dá outras providências”.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

considerando o disposto no art. 241, caput da Constituição Estadual;

considerando o disposto no art. 196, da Constituição Federal;

considerando o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Federal nº 8080/90;

considerando que é dever da Sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente, conforme o art. 227, da Constituição Federal e art. 4º, da Lei nº 8069/90;

considerando, a necessidade de coordenação das ações do Governo para a promoção do desenvolvimento integral da criança de 0 a 6 anos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância com as seguintes atribuições:

I – propor políticas de parceria entre governo e sociedade civil para a promoção do desenvolvimento integral da Primeira Infância no município de São João do Polêsine/RS;

II – promover a realização de eventos, cursos, estudos e pesquisas relativas ao desenvolvimento infantil;

III – promover e acompanhar convênios, contratos e acordos de cooperação técnica visando a realização de seus objetivos;

IV – integrar as ações de governo e das entidades civis, no acompanhamento e ampliação das políticas de promoção de desenvolvimento da Primeira Infância;

V – informar e promover a mobilização social do município em relação à Primeira Infância;

VI – programar os eventos municipais como Dia e Semana Municipal do Bebê;

Art. 2º O Comitê será composto por duas instâncias:

I – Fórum Municipal de Desenvolvimento da Criança que será integrado por dois representantes sendo um titular e um suplente pelos seguintes Órgãos:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social:

- Marli Cera – Titular
- Ronise Brondani – Suplente

II - Representantes Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:

- Aline Sonogo – Titular
- Rejane Bárbara Segabinazzi Foletto – Suplente

III - Representantes Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

- Enilce Rossarola – Titular
- Assis Cadore – Suplente

IV – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Serviços e Agricultura – ACISA:

- Maria Bernadete Cancian Piovesan – Titular
- Loreni Rosso – Suplente

V – Representantes do Clube de Mães Estrela D’ Alva:

- Geni Minussi Arnuti – Titular
- Dália Waohholz – Suplente

VI – Representantes da EMATER – ASCAR/RS:

- Jane D’Arc Santos Vargas – Titular
- Evandro Roberto Bulegon – Suplente

VII - Representantes da Societá Amice D’ Itália:

- Aneluci B. Pauletto – Titular
- Arlinda Cadore – Suplente

VIII - Representantes da Brigada Militar:

- Antonio Ângelo Rosso – Titular
- Everaldo Ademir Moro da Rosa – Suplente

IX - Representantes do Grupo de Terceira Idade - Longa Vida:

- Leticia Sarzi Sartori – Titular
- Vilma Geni Arnuti Rambo – Suplente

X - Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Agueda Elisabete Recke Foletto – Titular
- Maria Dalla Nora Noro - Suplente

II – Equipe Executiva: composta por representantes da Secretarias Municipais da Saúde e Assistência Social e da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

§ 1º Os integrantes do Comitê serão indicados pelos respectivos Órgãos e designados por ato da Prefeita Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período ou substituídos a qualquer tempo.

§ 2º A representação no Comitê não dá direito a percepção de qualquer espécie de remuneração de seus membros.

§ 3º O Comitê terá seu funcionamento regulado por Regimento Interno e será elaborado por seus membros, devendo ser aprovado por maioria absoluta.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á em caráter ordinário, pelo menos uma vez por mês.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto nº 581 de 10 de setembro de 2004.

Gabinete da Senhora Municipal de São João do Polêsine, aos 02 dias do mês de setembro de 2008.

Valserina M. B. Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 02.09.2008.

DELISTE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo